



Atos do Executivo

DIÁRIO  OFICIAL
VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILHENA

Eduardo Toshiya Tsuru

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA

Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

Visite nosso Portal:
dov.vilhena.ro.gov.br

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO 1

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE
ÁGUAS E ESGOTOS 8

SEMAGRI - SECRETARIA MUNICIPAL
DE AGRICULTURA 8

SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE..... 8

SEMTER - SECRETARIA MUNICIPAL DE
TERRAS 9

SEMEC - SECRETARIA DE ESPORTE E
CULTURA 9

SEMAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE
FAZENDA 11

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.644/2019

HOMOLOGA RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO REFERENTE AO PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 4624/2014 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Conclusão Final da Comissão Especial para Apuração de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, constante às fls. 186/192 do Processo de Sindicância nº 4624/2014 – Secretaria Municipal de Saúde, para que surta seus efeitos administrativos, jurídicos e legais.

Art. 2º Encaminhar à Secretaria Municipal de Administração - SEMAD para as devidas providências, em razão desta decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 19 de Julho de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 1.645/2019

HOMOLOGA RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 250/2014 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Conclusão Final da Comissão Especial para Apuração de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, constante às fls. 874/889 do Processo Administrativo Disciplinar nº 250/2014 – Secretaria Municipal de Saúde, para que surta seus efeitos administrativos, jurídicos e legais.

Art. 2º Encaminhar à Secretaria Municipal de Administração - SEMAD para as devidas providências, em razão desta decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 19 de Julho de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

ERRATA
DECRETO Nº 40.140/2017

Onde se lê:

Art. 1º A cedência do servidor municipal FLÁVIO DE SOUZA GOLDBECK, detentor do Cargo Público de Motorista de Viaturas Pesadas, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA 400, Código: ATA 430, Classe “D”, Referência Salarial “III”, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, COM ÔNUS para o Serviço Autônomo de Águas e Esgotos – SAAE, no período de 1º de maio a 31 de dezembro de 2017, de acordo com o Processo Administrativo nº 2.090/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se:

Art. 1º A cedência do servidor municipal FLÁVIO DE SOUZA GOLDBECK, detentor do Cargo Público de Motorista de Viaturas Pesadas, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA 400, Código: ATA 430, Classe “D”, Referência Salarial “III”, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, COM ÔNUS para o Serviço Autônomo de Águas e Esgotos – SAAE, no período de 1º de junho a 31 de dezembro de 2017, de acordo com o Processo Administrativo nº 2.090/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de junho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 19 de julho de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

ERRATA
DECRETO Nº 46.807/2019

Onde se lê:

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 2 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se:

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 2 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 19 de julho de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

ERRATA
DECRETO Nº 46.815/2019

Onde se lê:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade à servidora JULIANA ANA DA CUNHA, detentor do Cargo de Fiscal de Meio Ambiente, TAF 200, Código: TAF 205, Classe “F”, Referência Salarial “II”, com lotação na Secretaria Municipal de do Meio Ambiente - SEMMA, no período de 1º de julho de 2019 a 31 de janeiro de 2020, referente ao 1º e 2º quinquênios, conforme Processo Administrativo nº 1.923/2013.

Leia-se:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade à servidora JULIANA ANA DA CUNHA, detentor do Cargo de Fiscal de Meio Ambiente, TAF 200, Código: TAF 205, Classe “F”, Referência Salarial “II”, com lotação na Secretaria Municipal de do Meio Ambiente - SEMMA, no período de 1º de julho a 27 de dezembro de 2019, referente ao 1º e 2º quinquênios, conforme Processo Administrativo nº 1.923/2013.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 19 de julho de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

ERRATA
DECRETO Nº 46.821/2019

Onde se lê:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 26 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 26 de junho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 15 de julho de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

ERRATA
DECRETO Nº 46.826/2019

Onde se lê:

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 2 de novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 4 de julho de 2018.

Leia-se:

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 5 de agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 5 de julho de 2019.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 19 de julho de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.846/2019

NOMEIA GENI GOMES DA SILVA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de GENI GOMES DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL V – CPC-12, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI, a partir 1º de julho de 2019.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 12 de julho de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.868/2019

EXONERA ERICA CAYRES RIBEIRO, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de ERICA CAYRES RIBEIRO, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV – CPC-12- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, a partir 8 de julho de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 8 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 12 de julho de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.869/2019

NOMEIA FERNANDA CAYRES BEZERRA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação FERNANDA CAYRES BEZERRA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV – CPC-12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, a partir de 8 de julho de 2019.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 8 de julho de 2019, revogadas as disposições em

contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 12 de julho de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.875/2019

NOMEIA ALESSANDRA CARNEIRO DIAS, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de ALESSANDRA CARNEIRO DIAS, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO – ASSESSORIA ADMINISTRATIVA – CPC - 4, a partir de 15 de julho de 2019, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 15 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 19 de julho de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.876/2019

NOMEIA JESSICA TAYNE RODRIGUES DEFANTE, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação JESSICA TAYNE RODRIGUES DEFANTE, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL V – CPC-12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, a partir 10 de julho de 2019.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 10 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 19 de julho de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.877/2019

NOMEIA SEILA PIMENTEL SENA ABDALLAH, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação SEILA PIMENTEL SENA ABDALLAH, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL V – CPC-12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, a partir 10 de julho de 2019.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 10 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 19 de julho de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.878/2019

REVOGA DECRETO Nº 46.870 DE 12 DE JULHO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação do Decreto nº 46.870 de 12 de julho de 2019 que exonerou JOSIANE SOBRALINO TORRES, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir 8 de julho de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 8 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 19 de julho de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.880/2019

REVOGA DECRETO Nº 44.213 DE 23 DE JULHO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação do decreto nº 44.213 de 23 de julho de 2018 que nomeou ROSELI TEREZINHA HARTMANN, para exercer sem ônus o Cargo em Comissão de COORDENADOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – COORDENADORIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CPC

– 9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, a partir de 2 de julho de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 2 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 19 de julho de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.881/2019

NOMEIA THIAGO FINNEY SIQUEIRA SANTOS, PARA EXERCER SEM ÔNUS O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de THIAGO FINNEY SIQUEIRA SANTOS, para exercer sem ônus o Cargo em Comissão de COORDENADOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – COORDENADORIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CPC – 9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, a partir de 9 de julho de 2019.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 9 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 19 de julho de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.882/2019

EXONERA NICOLAS DA SILVA SANTOS SANTANA TEIXEIRA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de NICOLAS DA SILVA SANTOS SANTANA TEIXEIRA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir 11 de julho de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 11 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 19 de julho de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.883/2019

EXONERA PATRICIA SILVA DE OLIVEIRA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de PATRICIA SILVA DE OLIVEIRA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL I – CPC-8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir 11 de julho de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 11 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 19 de julho de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.884/2019

EXONERA RAFAEL KAUANY RIBEIRO, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de RAFAEL KAUANY RIBEIRO, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir 12 de julho de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 12 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 19 de julho de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.885/2019

EXONERA LUCAS SILVA GOMES, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de LUCAS SILVA GOMES, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL V – CPC-12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir 16 de julho de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 16 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 19 de julho de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.886/2019

REVOGA DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR MARLON ROSSETTI SILVÉRIO, DA FUNÇÃO GRATIFICADA QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação da designação do servidor MARLON ROSSETTI SILVÉRIO, da Função Gratificada de ASSISTENTE DE SECRETARIA I – ASSISTÊNCIA DE SECRETARIA I – FG 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN, a partir de 15 de julho de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 15 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 19 de julho de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.887/2019

EXONERA MARCIO ROBERTO DA SILVA SANTOS, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de MARCIO ROBERTO DA SILVA SANTOS, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir 27 de junho de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 27 de junho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 19 de julho de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.888/2019

NOMEIA RAQUEL PIRES MESQUITA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação RAQUEL PIRES MESQUITA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10 – SECRETARIA

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir 4 de julho de 2019.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 4 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 19 de julho de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.889/2019

NOMEIA LUCAS SILVA BORGES, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de LUCAS SILVA BORGES, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL V – CPC-12-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, a partir 10 de julho de 2019.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 10 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 19 de julho de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.890/2019

NOMEIA GERALDO PEREIRA DA SILVA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de GERALDO PEREIRA DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL V – CPC-12-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, a partir 9 de julho de 2019.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas

do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 9 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 19 de julho de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.891/2019

NOMEIA ROBERTO DIAS DO NASCIMENTO, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de ROBERTO DIAS DO NASCIMENTO, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL V – CPC-12-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, a partir 9 de julho de 2019.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 9 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 19 de julho de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.892/2019

NOMEIA SILENE DOS SANTOS BARRETO, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de SILENE DOS SANTOS BARRETO, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL V – CPC-12, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 15 de julho de 2019.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 15 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 19 de julho de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.893/2019

RESCINDE CONTRATO A PEDIDO DO PROFISSIONAL,
CONTRATADO POR PRAZO DETERMINADO, ABAIXO
RELACIONADO.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A rescisão de contrato a pedido do profissional, contratado por prazo determinado, abaixo relacionado:

I – ROSANGELA APARECIDA DA SILVA, do Cargo Público de Professor Nível III – Pedagogia - 30 horas semanais, no Regime Jurídico Administrativo, com prazo de 1 (um) ano, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 19 de julho de 2019, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 3.139/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 19 de julho de 2019, revogadas as disposições, em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 19 de julho de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.894/2019

RESCINDE CONTRATO A PEDIDO DO PROFISSIONAL,
CONTRATADO POR PRAZO DETERMINADO, ABAIXO
RELACIONADO.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A rescisão de contrato a pedido do profissional, contratado por prazo determinado, abaixo relacionado:

I – PAULA ALVES COSTA, do Cargo Público de Professor Nível III – Licenciatura Plena em Matemática - E.M.E.F. Maria Paulina Donadon, 40 horas semanais, no Regime Jurídico Administrativo, com prazo de 1 (um) ano, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 22 de julho de 2019, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 2.779/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 22 de julho de 2019, revogadas as disposições, em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 19 de julho de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.895/2019

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE
INTERIORIZAÇÃO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO)
DO VENCIMENTO BÁSICO INICIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de Gratificação de Interiorização de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento básico inicial a servidora DIRLAINE DE PAULA MESQUITA PANTOJA, detentora do Cargo de Professor Nível III, séries iniciais, 40h, Grupo Ocupacional: Magistério, MAG 300, Código: MAG 305, Classe "M", Referência Salarial "V", com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 19 de junho de 2019, de conformidade com o Processo Administrativo nº 1.040/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 19 de junho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 19 de julho de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.896/2019

RESCINDE CONTRATO A PEDIDO DO PROFISSIONAL,
CONTRATADO POR PRAZO DETERMINADO, ABAIXO
RELACIONADO.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A rescisão de contrato a pedido do profissional, contratado por prazo determinado, abaixo relacionado:

I – ELIZÂNGELA GONÇALVES CALISTO PINTO, do Cargo Público de Professor Nível III – Licenciatura Plena em Pedagogia - E.M.M.E.I.E.F. Progresso, 40 horas semanais, no Regime Jurídico Administrativo, com prazo de 1 (um) ano, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 19 de julho de 2019, de conformidade com Processo Administrativo nº 2.905/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 19 de julho de 2019, revogadas as disposições, em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 19 de julho de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.897/2019

READAPTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LOURDES
POLINI CAMPANHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 007/1996 artigo 23, regulamentado pelo Decreto nº 25.051 de 5 de abril de 2012 e o teor do processo Administrativo nº 3.199/2013 às fls. 14,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica readaptada a servidora pública municipal LOURDES POLINI CAMPANHA, detentora do Cargo de Serviços Gerais, Apoio Operacional e Serviços Diversos ASD 500, Código: ASD 524, Classe "A", Referência Salarial "IX", com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, no período de 22 de março a 17 de setembro de 2019, de conformidade com Processo Administrativo nº 3.199/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 19 de julho de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.898/2019

READAPTA EM DEFINITIVO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EDILAMAR DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 007/1996 artigo 23, regulamentado pelo Decreto nº 25.051 de 5 de abril de 2012 e o teor do processo Administrativo nº 3.645/2018 às fls. 12,

DECRETA:

Art. 1º Fica readaptada em definitivo a servidora pública municipal EDILAMAR DA SILVA, detentora do Cargo de Serviços Gerais, Apoio Operacional e Serviços Diversos ASD 500, Código: ASD 524, Classe "A", Referência Salarial "IV", com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, de conformidade com Processo Administrativo nº 3.645/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 19 de julho de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL.

Responsáveis: Josafá Lopes Bazerra, Pedro Henrique da Paz Batista, Tend-Tudo Acessórios e Estofados para Caminhões Ltda EPP.

O Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena notifica os responsáveis, para tomarem conhecimento da certidão de responsabilização nº 00646/19/TCE-RO, extraída do Processo nº 01060/16, proferida no Acórdão AC2-TC 01109/17 – item III, e para, querendo, cumprir no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de execução judicial.

Atenciosamente,

MACIEL ALBINO WOBETO
DIRETOR GERAL - SAAE

SEMAGRI-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

ERRATA

Portaria Interna nº 004/2019
Diário Oficial (DOV) nº 2746, DE 24.06.2019

ONDE SE LÊ: DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL DO CONTRATO Nº 074/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VILHENA E A EMPRESA G. LIMA DE OLIVEIRA ME, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEIA-SE: DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL DO CONTRATO Nº 074/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VILHENA E A EMPRESA AGRO DINÂMICA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Vilhena/RO, 22 de julho de 2019

ELOI MARIA
Secretário Municipal de Agricultura
SEMAGRI
Decreto n.º 43.565/18

SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 026/2019/SEMUS

Nomeia servidor para fiscalização na prestação dos serviços da empresa PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA, no uso das atribuições legais, que lhe conferem o art. 26 da Lei nº 616, de 27 de fevereiro de 1995 e o Decreto nº 44.638/2018, e considerando o disposto no artigo 73, inciso I, alínea "b" e inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor LUIZ FRANCISCO ANTONIO para fiscalização na prestação dos serviços da empresa PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA, que tem como objeto a contratação de empresa para prestar serviços de dosimetria individual, com fornecimento mensal de 14 (quatorze) dosímetros individuais para uso dos profissionais que trabalham na sala de Raio – X do Hospital Regional de Vilhena e na sala de Mamografia do CRESAMC, conforme Projeto Básico, Justificativa de Dispensa, Cotação de Preços, Nota de Empenho nº. 1224/2019, e demais documentos anexos, constantes do Processo Administrativo nº 308/2019 que, com seus anexos, ficam fazendo parte integrante deste termo, independentemente de transcrição para todos os fins e efeitos legais.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos que retroagem a 06 de maio de 2019.

Vilhena, 15 de julho de 2019.

Afonso Emerick Dutra
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 44.638/2018

SEMTer - SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS

ABERTURA DE PROCESSO DE RECONHECIMENTO DE POSSE
“PROGRAMA REGULARIZA VILHENA”
LEI MUNICIPAL Nº 4.716/2017

O Município de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Terras, em cumprimento ao Artigo 4º, Inciso IX da Lei Municipal nº 4.716/2017, tornar público a abertura de processo de reconhecimento de posse dos imóveis e requerentes, conforme processos administrativos abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUETENTE	LOTE/CHÁCARA	QUADRA	SETOR
51.589/2019	CATARINA SANTOS DO NASCIMENTO	26	-	A-1
51.590/2019	ANDERLEIA REGINA GARCIA DE MOURA SELEGUINE	08	42	04
33.313/2000	EDA MARCOLIN	17	82	02
30.034/1997	MARIA REGINA STRAPAZZON REBELATTO	02	76	02
51.591/2019	JUSSARA DOS SANTOS CAMPOS MACHADO	16	14-A	19-RM
51.592/2019	APRECIDA TEODORA DA SILVA	20	23	35
51.594/2019	CIRILO DE OLIVEIRA MARCOS	07	02	04
51.593/2019	LEANDRO ALVES MOREIRA E OUTRA	07	01	08-A

Vilhena, 22 de julho de 2019

Ricardo Zancan
Secretário Mun. De Terras – Interino
Decreto nº 43.548/2018

SEMEC - SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA

HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES
EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019 ESP
ÁREA DO CREDENCIAMENTO: EDUCAÇÃO FÍSICA

Comissão Especial com a finalidade de realizar seleção/credenciamento de profissional de Educação Física e Acadêmico de Educação Física para atendimento ao Programa Segundo Tempo.

Decreto nº 46.089/2019 alterado pelo Decreto nº 46.683/2019

Na qualidade de Presidente da Comissão Especial com a finalidade de realizar seleção/credenciamento de profissional de Educação Física e Acadêmico de Educação Física para atendimento ao Programa Segundo Tempo, faço saber a todos os interessados e ao público em geral que nesta data, 22 de julho de 2019, torno pública o resultado do sorteio dos candidatos ao CREDENCIAMENTO objeto deste Edital para contratação, por tempo determinado, de professores e estagiários em atendimento ao Programa Segundo Tempo. Processo nº 2045/2019.

Basquetebol Professor

Inscrição	Nome	Status
20192PB	WESLEY AMORIM DA SILVA	Titular
20191PB	LUIZ ALBERTO ARRUDA DE ALBUQUERQUE	1º Suplente

Basquetebol Acadêmico

Inscrição	Nome	Status
-----------	------	--------

20191EB	GEICY KELLY SILVA SANTOS	Titular
---------	--------------------------	---------

Futsal Professor

Inscrição	Nome	Status
20193PF	PAULO HENRIQUE CINQUINI CRUZ	Titular
20194PF	CASSIOS CLEEDETTMAM RATOMBE	1º Suplente
20192PF	STALONE WOLFART DA SILVA	2º Suplente
20191PF	DELCIO DENI WIEBBELLING DE OLIVEIRA	3º Suplente

Futsal Acadêmico

Inscrição	Nome	Status
20192EF	EMANUEL POSSEBON	Titular
20191EF	LUIZ HENRIQUE HORBACH SANTOS	1º Suplente
20193EF	DIEGO SILVA FERREIRA	2º Suplente
20194EF	THALITA DINIZ RUSSO VIANA	3º Suplente

Handebol Professor

Inscrição	Nome	Status
20192PH	RODRIGO DE AZEVEDO PIRES	Titular
20191PH	ARMINDO KNOLL LOPES	1º Suplente

Handebol Acadêmico

Inscrição	Nome	Status
20192EH	IGOR GUIMARÃES VOIGT	Titular

Sorteio realizado conforme o disposto no item 15 do edital de Credenciamento.

JOÃO CARLOS REGERT NETO
Presidente da Comissão
Decreto nº46.683/2019

SEMPAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**DECRETO Nº 46.901, DE 22 DE JULHO DE 2019**

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 238.360,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 5.118, de 22 de julho de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 238.360,00 (duzentos e trinta e oito mil e trezentos e sessenta reais), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 2100 – Fundo Municipal de Assistência Social			
Unidade Orçamentária: 2101 – FUMAS			
0824100132.246 – Atendimento aos Idosos			
3390.30.00.00 - Material de Consumo	R\$ 10.706,68		
4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		R \$	
4.005,00			
0824300192.178 – Manutenção do Abrigo de Crianças e Adolescentes			
3390.30.00.00 - Material de Consumo	R\$ 5.376,28		
4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		R \$	
4.450,00			
0824300202.180 – Manutenção do CRECA			
3390.30.00.00 - Material de Consumo	R\$ 7.556,12		
4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		R \$	
40.311,48			
0824400032.190 – Manutenção das Atividades do FUMAS			
3390.14.00.00 - Diárias – P. Civil	R\$ 16.000,00		
4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		R \$	
102.555,17			
0824400122.206 – Apoio e Orientação a Gestante			
3390.30.00.00 - Material de Consumo	R\$ 4.841,10		
4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		R \$	
1.513,02			
0824400142.207 – Atendimento a Mulher			
4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		R \$	
33.387,69			
0824400252.181 – Manutenção das Atividades do CREAS			
3390.30.00.00 - Material de Consumo	R\$ 3.602,39		
0824400692.183 – Manutenção das Atividades do CRAS			
3390.30.00.00 - Material de Consumo	R\$ 4.055,07		
TOTAL	R\$ 238.360,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito serão utilizados os recursos provenientes de superávit financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 22 de julho de 2019.

Eduardo Toshiya Tsuru
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.902, DE 22 DE JULHO DE 2019

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 631.367,78.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 5.119, de 22 de julho de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 631.367,78 (seiscentos e trinta e um mil, trezentos e sessenta e sete reais e setenta e oito centavos), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 0700 – Secretaria Municipal de Educação			
Unidade Orçamentária: 0703 – Setor de Ensino Fundamental			
1236100082.075 – Apoio ao Ensino Fundamental			
3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R \$		
427.667,78			
3190.13.00.00 - Obrigações Patronais	R\$ 203.700,00		
TOTAL	R\$ 631.367,78		

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminadas:

Órgão: 0700 – Secretaria Municipal de Educação			
Unidade Orçamentária: 0701 – Setor de Educação Infantil			
1236500061.158 – Construção de Escola Proinfância			
4490.51.00.00 - Obras e Instalações	R\$ 427.667,78		
Unidade Orçamentária: 0703 – Setor de Ensino Fundamental			
1236100082.252 – Serviços de Limpeza e Cons. em Unidades de Ensino - MDE			
3390.34.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	R\$ 150.000,00		
Unidade Orçamentária: 0705 – Setor de Convênios e Recursos Próprios			
1236100082.251 – Aquisição de Gêneros Alimentícios			
3390.30.00.00 - Material de Consumo	R\$ 53.700,00		
TOTAL	R\$ 631.367,78		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 22 de julho de 2019.

Eduardo Toshiya Tsuru
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.903/2019

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 193.721,27.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 5.120, de 22 de julho de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 193.721,27 (cento e noventa e três mil, setecentos e vinte e um reais e vinte e sete centavos), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 1400 – Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade Orçamentária: 1401 – Fundo Municipal de Saúde			
1030100712.113 – Manutenção das Atividades da Saúde Básica			
4490.51.00.00 - Obras e Instalações	R\$ 193.721,27		
TOTAL	R\$ 193.721,27		

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminadas:

Órgão: 1400 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 1401 – Fundo Municipal de Saúde
 1030100440.001 – Cumprimento de Sentenças Judiciais
 3390.91.00.00 - Sentenças Judiciais R\$ 20.668,81
 1030100712.111 – Manutenção das Atividades da Saúde
 3190.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado R \$

172.826,42

3390.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Física R \$
 226,04

TOTAL R\$ 193.721,27

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
 Vilhena (RO), 22 de julho de 2019.

Eduardo Toshiya Tsuru
 Prefeito do Município

LEI Nº 5.118, DE 22 DE JULHO DE 2019

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 238.360,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 238.360,00 (duzentos e trinta e oito mil e trezentos e sessenta reais), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 2100 – Fundo Municipal de Assistência Social
 Unidade Orçamentária: 2101 – FUMAS
 0824100132.246 – Atendimento aos Idosos
 3390.30.00.00 - Material de Consumo R\$ 10.706,68
 4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R \$

4.005,00

0824300192.178 – Manutenção do Abrigo de Crianças e Adolescentes
 3390.30.00.00 - Material de Consumo R\$ 5.376,28
 4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R \$

4.450,00

0824300202.180 – Manutenção do CRECA
 3390.30.00.00 - Material de Consumo R\$ 7.556,12
 4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R \$

40.311,48

0824400032.190 – Manutenção das Atividades do FUMAS
 3390.14.00.00 - Diárias – P. Civil R\$ 16.000,00
 4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R \$

102.555,17

0824400122.206 – Apoio e Orientação a Gestante
 3390.30.00.00 - Material de Consumo R\$ 4.841,10
 4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R \$

1.513,02

0824400142.207 – Atendimento a Mulher
 4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R \$

33.387,69

0824400252.181 – Manutenção das Atividades do CREAS
 3390.30.00.00 - Material de Consumo R\$ 3.602,39
 0824400692.183 – Manutenção das Atividades do CRAS
 3390.30.00.00 - Material de Consumo R\$ 4.055,07

TOTAL R\$ 238.360,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito serão utilizados os recursos provenientes de superávit financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
 Vilhena (RO), 22 de julho de 2019.

Eduardo Toshiya Tsuru
 Prefeito do Município

LEI Nº 5.119, DE 22 DE JULHO DE 2019

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 631.367,78 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 631.367,78 (seiscentos e trinta e um mil, trezentos e sessenta e sete reais e setenta e oito centavos), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 0700 – Secretaria Municipal de Educação
 Unidade Orçamentária: 0703 – Setor de Ensino Fundamental
 1236100082.075 – Apoio ao Ensino Fundamental

3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil R \$
 427.667,78

3190.13.00.00 - Obrigações Patronais R\$ 203.700,00

TOTAL R\$ 631.367,78

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminadas:

Órgão: 0700 – Secretaria Municipal de Educação
 Unidade Orçamentária: 0701 – Setor de Educação Infantil
 1236500061.158 – Construção de Escola Proinfância

4490.51.00.00 - Obras e Instalações R\$ 427.667,78

Unidade Orçamentária: 0703 – Setor de Ensino Fundamental

1236100082.252 – Serviços de Limpeza e Cons. em Unidades de Ensino - MDE

3390.34.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização R\$ 150.000,00

Unidade Orçamentária: 0705 – Setor de Convênios e Recursos

Próprios

1236100082.251 – Aquisição de Gêneros Alimentícios

3390.30.00.00 - Material de Consumo R\$ 53.700,00

TOTAL R\$ 631.367,78

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
 Vilhena (RO), 22 de julho de 2019.

Eduardo Toshiya Tsuru
 Prefeito do Município

LEI Nº 5.120, DE 22 DE JULHO DE 2019

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 193.721,27 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele

sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 193.721,27 (cento e noventa e três mil, setecentos e vinte e um reais e vinte e sete centavos), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão:1400 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 1401 – Fundo Municipal de Saúde
1030100712.113 – Manutenção das Atividades da Saúde Básica
4490.51.00.00 - Obras e Instalações R\$ 193.721,27
TOTAL R\$ 193.721,27

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminadas:

Órgão:1400 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 1401 – Fundo Municipal de Saúde
1030100440.001 – Cumprimento de Sentenças Judiciais
3390.91.00.00 - Sentenças Judiciais R\$ 20.668,81
1030100712.111 – Manutenção das Atividades da Saúde
3190.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado R\$ 172.826,42
3390.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Física R\$ 226,04
TOTAL R\$ 193.721,27

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 22 de julho de 2019.

Eduardo Toshiya Tsuru
Prefeito do Município

EXECUTIVO

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito

MARIA JOSÉ DE FREITAS CARVALHO
Vice-Prefeito

LORENI GROSELLI
Controladoria de Licitação - CL

EDUARDO PORTELA DA SILVA
Controladoria Geral do Município - CGM

KÁTIA VALÉRIA DA SILVA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

MARGARIDA SANTOS DUARTE
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA
Procuradoria Geral do Município - PGM

RICARDO ZANCAN
Secretaria De Integração Governamental - SEMIG

MARISSON REBOUÇAS
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

ELOI MARIA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

PATRÍCIA APARECIDA DA GLÓRIA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

VIVIAN REPESSOLD
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes e Cultura - SEMEC

ROBERTO SCARLÉCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

MARCELA RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

CARLOS SCHRAMM DE SOUZA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

RICARDO ZANCAN
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

AFONSO EMERICK DUTRA
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

RICARDO ZANCAN
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

CARLOS SCHRAMM DE SOUZA
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

JOSE MARCONDES CERRUTTI
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

MACIEL WOBETO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: PSDB

FRANÇA SILVA
Partido: PV

RAFAEL MAZIERO
Partido: PSDB

CELIO BATISTA
Partido: PR

RONILDO MACEDO
Partido: PV

HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ (LENINHA)
Partido: PTB

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Partido: PMDB

ROGERIO SIDINEI GOLFETTO
Partido: PTN

CARLOS ANTONIO DE JESUS SUCHI
Partido: PTN

MARCOS ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE
Partido: PHS

WILSON DEFLON TABALIPA
Partido: PV

VALDETE DE SOUSA SAVARIS
Partido: PPS

ADILSON JOSÉ WIEBBELING DE OLIVEIRA
Partido: PSDB

**MESA DIRETORA
BIÊNIO 2019/2020**

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Francislei Inácio da Silva

2º Vice-Presidente: Vereador Rafael Maziero

1º Secretário: Vereador Célio Batista

2º Secretário: Vereador Samir Mahmoud Ali

MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
JOSÉ VALDENIR JOVINO

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
José Valdenir Jovino

CÂMARA MUNICIPAL
Kanitar Santos Oberst
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Everton Mathias de Mello
Gustavo Silva de França

Desenvolvimento Site
Eder Ferreira dos Reis Mucuta
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

ASSINATURA DO EXECUTIVO

Assinado de forma digital por
JOSE VALDENIR JOVINO:31678483249

ASSINATURA DO LEGISLATIVO